

Portaria Nº 00750368 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92084030	PENELOPE REGINA DE CASTRO REIS	Assistente IV	DAI-5	COORD EXEC DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00745572 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92017849	JALDO SILVA PEREIRA	Coordenador III	DETRAN	Executivo/Estado	18.09.2014	03.12.2015

Finalidade:
AVERBAR PARA FINS DE ADICIONAL, TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO DETRAN

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00745564 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92017849	JALDO SILVA PEREIRA	Coordenador III	DETRAN	Executivo/Estado	28.05.1991	26.07.2011

Finalidade:
AVERBAR PARA FINS DE ADICIONAL, TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO DETRAN

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00750205 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92102731	GABRIELA COSTA SANTOS	Coordenador II	DAS-3	2A- RET-Bom Jesus da Lapa	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00751064 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ANTONIO JOSE TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 16291262, para, em razão de Férias no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 19 de Março de 2024, substituir ANTONIO ROBERTO CERQUEIRA SANTANA, matrícula nº 23523687, no cargo Coordenador IV, do(a) CADEIA PÚBLICA.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00751072 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar FABIO DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 23593461, para, em razão de Férias no período de 13 de Fevereiro de 2024 a 13 de Março de 2024, substituir WELINGTON DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 23600229, no cargo Coordenador IV, do(a) CADEIA PÚBLICA.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00751069 de 01 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar FERNANDO PEREIRA FONTES, matrícula nº 16229962, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 30 de Janeiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2024, substituir JAILSON COSTA GOES, matrícula nº 16281241, no cargo Coordenador IV, do(a) CADEIA PÚBLICA.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2023.0002023-16	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais, de Sítio D'Água e Arredores, município de Pilão Arcado.	063/2023	02 Motocicletas.	60 meses	Wallison Oliveira Torres (Secretário), Reinaldo Alves da Rocha (Presidente da associação).
010.9156.2023.0001370-69	Estado da Bahia SEAGRI Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Itapicuru.	027/2023	03 motocicletas	60 meses	Wallison Oliveira Torres (Secretário), Francisco Alves da Gama. (Presidente da associação).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovar *ad referendum*, o crédito orçamentário para o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, destinado a repasse extraordinário de recursos para via fundo a fundo para municípios em situação de emergência e/ou calamidade pública.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995 e a Lei Estadual nº 14.637 de 2023;

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

CONSIDERANDO, as diretrizes para ações socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social em contexto de emergências e calamidade pública;

CONSIDERANDO, as situações de emergência declarada pelos municípios baianos em decorrência de chuvas e enchentes em 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, crédito orçamentário no valor de R\$ 2.491.200,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais), a ser alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.



Art. 2º - O crédito orçamentário de que trata o artigo 1º, modifica o orçamento do Sistema Único de Assistência Social, ampliando a sua composição nas seguintes ações orçamentárias:

- I. 2421 - Apoio financeiro para a concessão de Benefícios Eventuais, em R\$ 1.591.200,00
- II. 4822 - Apoio financeiro a Município na oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em R\$ 900.000,00

Art. 3º - O crédito orçamentário será destinado ao apoio financeiro via repasse fundo a fundo, através do FEAS, para realização das ações de Assistência Social em decorrência de situação de emergência/calamidade pública.

Parágrafo único - serão priorizados municípios que decretaram emergência/calamidade pública, homologada pelo estado, em decorrência das chuvas/enchentes ocorridas em 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - A resolução deverá ser referendada em plenária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

FABYA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RODRIGO ALVES

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºDCR0011/2024, Pedido:1264/2023-LUIZA AMIM MERCANTE. SEI084.11473.2023.0005194-57. Objeto: Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente da Chamada nº01/2023-Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPESB. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5373, Desp. Corrente e Capital, Fonte: 100. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição Executora.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM - 2024

1. DO PLANO

A Secretaria de Comunicação Social - SECOM, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e alterada pela Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, tem por finalidade propor, coordenar e executar a Política de Comunicação Social do Governo, bem como coordenar as atividades da Ouvidoria Geral do Estado, de acordo com as competências estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 16.283, de 17 de agosto de 2015.

O Plano Anual de Comunicação - SECOM/2024, elaborado por esta Pasta, visa nortear as ações da Secretaria, a partir das análises dos temas do PPA (Plano Pluri Anual 2024-2027).

As ações comunicacionais serão realizadas no decorrer do ano de 2024, partindo do compromisso que a SECOM tem de fortalecer a comunicação pública e a transparência nas ações governamentais ao realizar um diálogo transversal com todas as Secretarias de Estado.

As iniciativas visam divulgar informações importantes das demais Secretarias, com o objetivo de manter a população informada sobre as atividades do governo. A partir dos compromissos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), serão selecionados os principais temas, divulgando-se de forma clara e objetiva para a população.

Além disso, deve-se garantir que as informações sejam precisas e atualizadas, bem como que a sua divulgação esteja acessível a todos, independentemente de sua condição socioeconômica ou de sua localização geográfica.

2. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

- 2.1 - Prestar contas aos cidadãos baianos de todo o trabalho realizado e em andamento, em diversas áreas, buscando a transversalidade de temas pelo Governo do Estado;
- 2.2 - Fixar o posicionamento e as marcas deste Governo;
- 2.3 - Criar e cultivar relacionamento permanente com grupos de interesse e sinérgicos;
- 2.4 - Incentivar a participação popular e a democratização da informação;

- 2.5 - Promover a cultura de transparência e prestação de contas;
- 2.6 - Valorizar e difundir a identidade cultural e os patrimônios históricos, artísticos e naturais da Bahia;

- 2.7 - Incentivar a cidadania ativa e o protagonismo dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

3. INFORMAÇÕES

- 3.1 - Oportunidades e Ameaças

- 3.2 - Entregas e Projetos

- 3.3 - Metas e Resultados

- 3.4 - Conquistas

- 3.5 - Histórias da vida real

- 3.6 - Reações positivas e negativas

4. AGENTES

- 4.1 - G.I. - Sistema de informação 360º integrando SECOM, Ouvidoria e demais Secretarias;

- 4.2 - Jornalismo - SECOM e ASCOMS de outras Secretarias;

- 4.3 - Pesquisas qualitativas e quantitativas;

- 4.4 - Agências de Propaganda;

- 4.5 - Clipagem;

- 4.6 - Secretários, Chefes de Gabinete e Líderes de Projetos.

5. ANÁLISE E ESTRATÉGIA

- 5.1 - Transformando informações em *insights*

5.1.1 - Fluxo Diário - Secom monitora os diversos canais que produzem alertas de oportunidades ou ameaças com recomendações estratégicas. Esta Secom processa e distribui orientações para produção de conteúdo, seja para imprensa, publicidade ou gestão de redes sociais. Parte da verba mensal deve ser contingenciada para gestão de crises;

5.1.2 - Fluxo Semanal - Secom se reúne com as agências para acompanhar o andamento das campanhas ativas, analisar os *dashboards* e construir o cronograma e o plano tático das semanas seguintes;

5.1.3 - Fluxo Mensal - Secom produz análises regionais e setoriais, além da visão global do Estado, permitindo avaliar o impacto das suas ações e campanhas, bem como identificar pontos fortes e de melhoria em sua estratégia de comunicação. Isto permite que a secretaria tome decisões informadas sobre como alocar recursos e planejar novas campanhas e ações.

- 5.2 - Produção de Conteúdo

5.2.1 - Linhas editoriais estratégicas para as campanhas - Sendo para grandes campanhas ou para pequenas ações de entregas obras e serviços, toda a comunicação deve procurar responder ao modelo de planejamento: I. Responsável; II. Objetivo; III. Mensagem; IV. Públicos; V. Canais; VI. Formatos; VII. Métricas de avaliação.

5.3 - Relacionamento com *Clusters* - A comunicação deve considerar o público em geral como alvo, mas deve-se sempre estar atento a alguns públicos específicos: I. Mulheres; II. Comunidade Negra; III. Comunidade LGBTQI+; IV. Comunidade da Agricultura Familiar; V. Comunidade da Economia Criativa; VI. Juventude /Estudantes; VII. Empresários.

5.4 - Distribuição da informação: I. Jornalismo/Imprensa; II. Propaganda e Publicidade; III. Redes Sociais - canais próprios; IV. WhatsApp - canal próprio; V. CRM / e-mail; VI. Influenciadores; VII. Eventos Secretarias.

5.5 - Métricas: I. *Recall* das realizações do Governo; II. Alcance e frequência dos conteúdos; III. Engajamento de cada público estratégico; IV. Impactos na imprensa / media clipping; V. Pesquisa de hábitos de consumo de mídia.

6. CAMPANHAS ESTRATÉGICAS

- 6.1 - I. Verbas; II. Conteúdos; III. Formatos; IV. Meios; V. Veículos

- 6.2 - Estruturar para pensar campanhas:

- 6.2.1 - Objetivos: Gerais e Específicos

- 6.2.2 - Públicos/*Clusters*: Estado - Região - Cidades - Segmentos específicos - Interesses